



MUNICÍPIO DE CURVELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.889, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.2707 Nossa gente

08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família

3.3.90.36.00 264 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$8.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$8.000,00

3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.000,00

08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS's

3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS

3.3.90.14.00 320 Diárias - Pessoal Civil R\$1.000,00

1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - R\$1.000,00

08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

08.422.2707 Nossa gente

08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos

3.3.90.36.00 328 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal

3.3.90.93.00 468 Indenizações e Restituições R\$171.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$171.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC  
13 Cultura  
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico  
13.391.1302 Valorização da nossa história  
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio  
3.3.90.39.00 538 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00  
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
04 Administração  
04.121 Planejamento e Orçamento  
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública  
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades Secretaria de Planejamento e Gestão  
3.3.90.40.00 578 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$18.435,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$18.435,00  
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos  
23 Comércio e Serviços  
23.122 Administração Geral  
23.122.2704 Decola Curvelo  
23.122.2704.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico  
4.4.50.41.00 1214 Contribuições R\$460.619,99  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$460.619,99  
TOTAL: R\$689.054,99

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

#### 02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08.244 Assistência Comunitária  
08.244.2707 Nossa gente  
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família  
3.3.90.36.00 264 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R\$5.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00  
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS's  
4.4.90.52.00 286 Equipamento e Material Permanente R\$5.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00  
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS  
3.3.90.30.00 321 Material de Consumo R\$1.000,00  
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - R\$1.000,00  
08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
08.422.2707 Nossa gente  
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos  
3.1.90.04.00 326 Contratação por Tempo Determinado R\$8.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$8.000,00  
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda  
28 Encargos Especiais  
28.843 Serviço da Dívida Interna  
28.843.0000 Encargos Especiais  
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato

4.6.90.71.00 497 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$650.054,99  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$650.054,99  
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO  
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC  
13 Cultura  
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico  
13.391.1302 Valorização da nossa história  
13.391.1302.2052 Estruturação e Modernização dos Museus  
3.3.90.30.00 542 Material de Consumo R\$20.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00  
TOTAL: R\$689.054,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de junho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 10/06/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 10/06/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0005446** e o código CRC **221A49AD**.